



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Orientar a Aquisição de Cateteres Hidrofilicos e Acessórios para Cateterismo Uretral Intermitente**, com a finalidade de suprimento das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim para atendimento a pacientes portadores de **Bexiga Neurogênica**. O Período da aquisição dar-se-á em 12 (meses) de forma parcelada, conforme memorando Nº 182/2019 /CM e especificações e quantidades estabelecidas no item 4.0.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O cateterismo Intermitente limpo é um método de tratamento da Bexiga Neurogênica que consiste na introdução de um cateter na uretra até a bexiga com o intuito de eliminar periodicamente a urina. A utilização de cateteres pré lubrificados visa melhorar o estado dos rins e vias urinárias superiores reduzindo o fluxo vesicouretral e melhorando a continência de pacientes que sofrem desta patologia.

2.2. O cateter de revestimento hidrofílico reduz o risco de lesões uretrais ao reduzir a fricção exercida quando o dispositivo é introduzido e retirado da uretra em relação aos cateteres sem revestimento. Complicações uretrais associadas a repetidos cateterismos variam desde irritação da mucosa uretral e lesões associadas a repetidos cateterismos variam desde irritação da mucosa uretral e lesões na uretra com riscos para infecção até estenose e passagens falsas.

2.3. Desta forma, a presente aquisição faz-se necessário para garantir qualidade de vida e presteza no atendimento dos pacientes com **Bexiga Neurogênica** do Município de Parnamirim, os quais atualmente recebem um kit seguindo diversas prescrições dos Estabelecimentos de Saúde contendo: sonda de alívio com numeração variada; luvas de procedimento; luvas cirúrgica; lidocaína; gazes; seringas; álcool; Clorexidina aquosa, entre outros. Portanto, no



intuito de economizar recursos e promover qualidade de vida ao paciente, o Município de Parnamirim, irá viabilizar o uso do " **CATÉTERES HIDROFÍLICOS** " para que possa dispensar o uso de diversos produtos contidos no kit.

2.4. Vale salientar que foi realizado um estudo de custo benefício junto ao setor, mostrando que a aquisição deprenderá uma grande economia financeira para a gestão, pois, 01 (um) único item, irá substituir diversos, e sendo assim, o paciente comprovadamente diminui o risco de infecções do trato urinário (ITU), que por conseqüência, não levará a hospitalização, nem uso de antibióticos e todos os custos inerentes a uma internação.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Considerando que o Município de Parnamirim, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem empenhado todos os esforços para garantir políticas de saúde pública que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal igualitário às ações e serviços, tal aquisição vai proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes e ao mesmo tempo promoverá redução de gastos obedecendo ao princípio administrativo da economia, garantindo atenção qualificada e contínua aos indivíduos e às coletividades de forma equitativa.

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Cateter Uretral Hidrofílico lubrificado , masculino, estéril do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano atóxico, hipovalérgico, provido de substância com propriedades lubrificantes a base de pvp, através da temperatura da solução isotônica, resistente a torções com orifícios biselados com diâmetro interno de (2.7 mm), calibre N° 08. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	4.000	UNIDADE
	Cateter Uretral Hidrofílico lubrificado , masculino, estéril do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano atóxico, hipovalérgico, provido de substância com	4.000	UNIDADE



02	propriedades lubrificantes a base de pvp, através da temperatura da solução isotônica. resistente a torções com orifícios biselados com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre N° 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
03	Cateter Uretral Hidrofilico lubrificado , masculino estéril do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano atóxico, hipoalergenico, provido de substancia com propriedades lubrificantes a base de pvp, através da temperatura da solução isotônica, resistente a torções com orifícios biselados com diâmetro interno de (4,0 mm), calibre N° 12. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	10.000	UNIDADE
04	Cateter uretral com revestimento hidrofilico masculino , lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (4.7mm), calibre nº 14 (CH14). Em embalagem de alumínio que garante a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação. promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por Radiação Beta.	6.000	UNIDADE
05	Cateter uretral com revestimento hidrofilico infantil , lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (2.0mm), calibre nº 6	3.000	UNIDADE



	(CH06). Em embalagem de alumínio que garante a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação. promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica.		
06	Cateter uretral com revestimento hidrofílico infantil. lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (2.7mm), calibre nº 8 (CH08). Em embalagem de alumínio que garante a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por Radiação Beta.	5.000	UNIDADE
07	Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino. lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (2.0mm), calibre nº 6 (CH06). Em embalagem de alumínio que garante a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por Radiação Beta.	3.000	UNIDADE
08	Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino. lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (2.7mm), calibre nº 8 (CH08). Em embalagem de alumínio que garante	3.000	UNIDADE



	a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por Radiação Beta.		
09	Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino , lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (3.3mm), calibre nº (CH10). Em embalagem de alumínio que garante a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por Radiação Beta	3.000	UNIDADE
10	Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino , lubrificado, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro interno de (4.0mm), calibre nº 12 (CH12). Em embalagem de alumínio que garante a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por Radiação Beta.	5.000	UNIDADE

5. PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade da contratante em um período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde;



5.2. Após o recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada em até 30 dias consecutivos, de acordo com as necessidades do setor solicitante.

5.2. O local da entrega dos objetos deverá ser no seguinte endereço: Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 410, Galpões 04, 05 e 06, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00;

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo as medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

6.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com a seguintes características:

6.2.1. de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.2.2. de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

6.2.3. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 4;

6.2.4. entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

6.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6.4. A contratada deverá fornecer os produtos com embalagem, data de fabricação, data do término da validade quando houver e dados para acionamento da garantia.

6.5. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do recebimento do material;

6.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12. Os quantitativos dispostos neste Termo de Referência são meras estimativas, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

7. PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal de Serviço apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

7.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

7.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe,



que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Coordenador de Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Ordenador da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

7.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

7.7. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

7.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.1. Emitir a nota de empenho;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.



8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. A CONTRATADA se compromete a:

8.2.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

8.2.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

9.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

9.1.2 – não mantiver as propostas;

9.1.3 – recusar-se a celebrar o contrato;

9.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.



9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

9.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

10.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

10.2. Tipo de Empenho: Estimativo



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Será de responsabilidade do Setor PROSUS/PARNAMIRIM e CAF o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

12.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.

13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é o Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2019.


UBIRANI TAVARES DA SILVA
Enfermeiro CAF/CETUC, Membro CFT
MAT:8118